

**TABELA DE ANUIDADES, TAXAS E MULTAS  
DEZEMBRO – 2020**

**Profissionais**

<b>Contador</b>			
<b>ASSUNTO</b>	<b>TAXA</b>	<b>ANUIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
ANUIDADE 2020 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		615,66	615,66
ANUIDADE 2020 – integral – pagamento em <b>cota única até 31-12-2020</b>		615,66	615,66
Anuidade proporcional (01/12) – <b>Primeiro Registro</b> – sem redução-cota única(31-12-20)		46,83	46,83
** Registro Originário – pagamento em cota única ( <b>primeiro registro com desconto 50%</b> )	50,00	23,42	73,42
** Restabelecimento de Registro – pagamento em cota única **	50,00	46,83	96,83
**Transferência de Registro**	50,00		50,00
** Averbação de Nome **	50,00		50,00
Carteira de Identidade Profissional ( <b>guia CFC</b> ) imprimir no SITE do CFC.	40,00		40,00
Certidões Requeridas	50,00		50,00

**REGISTRO NOVO COM 50% DE DESCONTO CONFORME RESOLUÇÃO CFC N.º 1.580/19.**

Art. 6º - Na concessão do registro profissional, serão devidas apenas as parcelas correspondentes aos duodécimos vincendos do exercício, e será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade àqueles que requererem registro até o prazo de 12 (doze) meses da aprovação em Exame de Suficiência ou da conclusão do curso de Ciências Contábeis, considerando-se, para tanto, o que ocorrer por último.

<b>Técnico em Contabilidade</b>			
<b>ASSUNTO</b>	<b>TAXA</b>	<b>ANUIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
ANUIDADE 2020 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		551,03	551,03
ANUIDADE 2020 – integral – pagamento em <b>cota única até 31-12-2020</b>		551,03	551,03
** Restabelecimento de Registro – (01/12) pagamento em cota única** ( <b>31-12-2020</b> )	50,00	41,92	91,92
**Transferência de Registro**	50,00		50,00
** Averbação de Nome **	50,00		50,00
** Alteração DEFINITIVA de categoria **	50,00		50,00
Carteira de Identidade Profissional ( <b>guia CFC</b> )	40,00		40,00
Certidões Requeridas	50,00		50,00

\* Em caso de parcelamento, as parcelas com vencimento a partir de agosto-2020 serão atualizadas pelo IPCA, com acréscimos de multa de 2% e juros de 1% ao mês.

\*\* Nas solicitações assinaladas, para confecção da carteira, deverá ser recolhido mais o valor de R\$ 40,00 ao CFC.

## Organizações Contábeis

Sociedades		
(inclusive filiais, localizadas em estado diverso do estado da matriz)		
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE
<b>ANUIDADE 2020</b>		
Registro Cadastral	128,00	Ver Tabela Abaixo
Restabelecimento de Registro	128,00	Ver Tabela Abaixo
Registro Cadastral de Filial	128,00	Ver Tabela Abaixo
Alteração de Registro Cadastral	128,00	Ver Tabela Abaixo
Certidões Requeridas	50,00	Ver Tabela Abaixo

ANUIDADE INTEGRAL		
Sócios	Valor Originário	Pagamento em cota única até 31-12-2020
2 Sócios	562,00	615,66
3 Sócios	844,00	924,58
4 Sócios	1.128,00	1.235,70
Acima de 4 Sócios	1.410,00	1.544,63

ANUIDADE PROPORCIONAL		
Sócios	Valor Integral	PROPORCIONAL 01/12
		Pagamento em cota única até 31-12-2020
2 Sócios	562,00	46,83
3 Sócios	844,00	70,33
4 Sócios	1.128,00	94,00
Acima de 4 Sócios	1.410,00	117,50

EIRELI e SLU			
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE	Total
ANUIDADE 2020 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		305,63	305,63
ANUIDADE 2020 – integral – pagamento em cota única até 31-12-2020		305,63	305,63
Registro Cadastral – pagamento cota única (até 31-12-2020)	128,00	23,25	151,25
Restabelecimento de Registro – pagamento cota única	128,00	23,25	151,25
Alteração de Registro Cadastral	128,00		128,00
Certidões Requeridas	50,00		50,00

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
ASSUNTO	Taxa	Total
Registro Cadastral, Restabelecimento e Alteração de Registro Cadastral	128,00	128,00
Certidões Requeridas	50,00	50,00

\* Em caso de parcelamento, as parcelas com vencimento a partir de agosto-2020 serão atualizadas pelo IPCA, com acréscimos de multa de 2% e juros de 1% ao mês.

\*\* Nas solicitações assinaladas, para confecção da carteira, deverá ser recolhido mais o valor de R\$ 40,00 ao CFC.

## Multas Disciplinares

Art. 27 do Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946

<b>Art. 27, alínea "a" - infração aos arts. 12 e 26</b>		
	Mínima	503,00
	Máxima	5.030,00

<b>Art. 27, alínea "b" - infração aos arts. 15 e 20</b>		
– Profissional	Mínima	503,00
	Máxima	5.030,00
– Pessoa Física não profissional	Mínima	503,00
	Máxima	5.030,00
– Organizações Contábeis	Mínima	1.006,00
	Máxima	10.060,00
– Pessoa Jurídica não contábil	Mínima	1.006,00
	Máxima	10.060,00

<b>Art. 27, alínea "c" - infração aos demais artigos</b>		
	Mínima	503,00
	Máxima	2.515,00

Valores expressos em reais.

Fonte: Resoluções CFC nºs 1.580/2019 e nº 1.587/2020.

## VALOR DAS ANUIDADES

PRAZO PARA PAGAMENTO	Contador	Técnico em Contabilidade
Até 31/01/2020	R\$ 506,00	R\$ 453,00
Até 29/02/2020	R\$ 534,00	R\$ 478,00
Até 31/07/2020	R\$ 562,00	R\$ 503,00

Entidades Empresariais						
PRAZO PARA PAGAMENTO	Empresário – EIRELI	SLU	Sociedades			
	Titular	Titular	2 sócios	3 sócios	4 sócios	Acima de 4 sócios
Até 31/01/2020	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 506,00	R\$ 760,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.269,00
Até 29/02/2020	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 534,00	R\$ 802,00	R\$ 1.072,00	R\$ 1.339,00
Até 31/07/2020	R\$ 279,00	R\$ 279,00	R\$ 562,00	R\$ 844,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.410,00